



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
C.N.P.J. (MF) N ° 05.182.233/0031-91

JUSTIFICATIVA

O Município de Santarém, dada sua ampla extensão territorial e crescente demanda por espaços públicos qualificados para convivência social, exige da Administração Pública uma atuação estruturada para garantir o ordenamento e a ocupação eficiente dos espaços urbanos.

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos (SEMURB), no cumprimento de suas atribuições legais, é responsável pela organização e fiscalização do uso de áreas públicas, incluindo o planejamento de soluções que conciliem lazer, alimentação e desenvolvimento econômico.

Neste contexto, a criação e estruturação do “Espaço Gastronômico” no Complexo de Esporte e Lazer do Parque da Cidade tem como objetivo a concessão onerosa de 12 (doze) pontos para comercialização de alimentos em veículos “Food Trucks”, por meio de processo licitatório na modalidade concorrência, adotando como critério de julgamento a melhor técnica e preço, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

A presente iniciativa visa garantir a utilização responsável dos locais destinados à alimentação, promovendo a oferta variada de produtos gastronômicos aos frequentadores do parque, ao mesmo tempo em que fomenta o empreendedorismo local, a geração de renda e a ocupação qualificada do espaço urbano. Além disso, a estruturação do espaço com critérios técnicos, sanitários, estéticos e sustentáveis assegura a preservação do ambiente público e o bem-estar da população.

Os espaços serão ocupados por trailers do tipo “Food Truck”, com exigências específicas de tamanho, higiene, segurança e padronização visual, conforme descrito no Termo de Referência.

A seleção dos permissionários será feita por critérios objetivos de qualificação técnica e experiência, valorizando propostas que integrem inovação gastronômica, sustentabilidade e contrapartidas sociais.

Assim, a presente concessão representa uma ação estratégica para promover o desenvolvimento urbano ordenado, com impacto positivo direto na qualidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
C.N.P.J. (MF) N ° 05.182.233/0031-91

dos serviços públicos ofertados, no estímulo à economia criativa e na valorização dos espaços de uso comum, promovendo inclusão produtiva e sustentabilidade urbana.

Santarém, 27 de agosto de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE ANDRADE

Chefe do Núcleo de Fiscalização

Decreto nº 351/2025 GAP/PMS